

Projeto de Lei n° 73/2012

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

### **LEI N° 4484 DE 25 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica. De autoria dos vereadores José Baptista de Carvalho Neto e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "**Julio de Freitas**" a praça localizada no lote 060098, que, delimitada pela Avenida da Justiça e as ruas Esperanto e das Dorotéias, de acordo com a Planta de Delimitação de Loteamento (PD04), tem sua área compreendida na divisa dos Residenciais Furquim e Santo Antonio.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de junho de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de junho de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária